

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA - CDT/UnB - DEX 01/2016

O Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento de Estratégias para Análise de Dados e Produção de Relatórios Relativos à Consulta Pública de Proposta Preliminar da Base Nacional Comum Curricular”, por intermédio do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico – CDT/UnB, convida profissionais e especialistas interessados a apresentarem currículos nos termos aqui estabelecidos para atuarem em atividades de pesquisa, enquanto bolsistas ou prestarem serviços técnicos especializados, de curta duração, na modalidade produto, no Campus Darcy Ribeiro – Universidade de Brasília – UnB/Asa Norte, nos termos aqui estabelecidos e conforme a Lei 10.974 e Lei 8.666/93, Seção III, Art. 10, Inciso II, alínea “d”, consoante detalhado a seguir.

1. OBJETO

O Projeto a qual se vincula a presente Chamada Pública visa o desenvolvimento de metodologias para qualificar grandes bases de dados gerados a partir de consultas públicas eletrônicas e capacitar os diversos atores para a devida qualificação da discussão dos dados obtidos e sua correta divulgação a todos os interessados.

2. JUSTIFICATIVA

A construção de uma Base Nacional Comum Curricular para a Educação Básica é uma atribuição do Ministério da Educação para o atendimento das metas do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei 13.005/2014), a saber:

A **Meta 2** do PNE determina a universalização do *"ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a quatorze anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência "* do plano.

A **estratégia nº 2.1** estabelece que *o Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º ano de vigência deste PNE, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de **consulta pública nacional**, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental".*

A **Meta 3** determina a universalização, *até 2016, "do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar até o final período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% "*.

A **estratégia nº 3.1** busca *institucionalizar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.*

Antes do Plano Nacional de Educação, a demanda por uma base nacional comum curricular já constava das Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e nas diretrizes específicas para o ensino fundamental e o ensino médio, aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação entre 2009 e 2012.

Assim, o Ministério da Educação apresentará à consulta pública o documento preliminar à Base Nacional Comum Curricular - BNC. Este documento reúne direitos e objetivos de aprendizagem relacionados às quatro áreas do conhecimento – Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática- e seus respectivos componentes curriculares para todas as etapas da educação básica.

A BNC é constituída pelos conhecimentos fundamentais aos quais todo/toda estudante brasileiro deve ter acesso para que seus Direitos à Aprendizagem e ao Desenvolvimento sejam assegurados. Esses conhecimentos devem constituir a **base comum** do currículo de todas as escolas brasileiras.

Em todas as áreas, os objetivos de aprendizagem para as diferentes etapas da educação básica são propostos tendo como referência as características dos estudantes em cada etapa da educação básica, suas experiências e contextos de atuação na vida social. Foram considerados, ainda, na definição desses objetivos, os critérios de relevância e pertinência, como expresso nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

Os **objetivos de aprendizagem** são apresentados a partir das quatro áreas do conhecimento e seus respectivos componentes curriculares. Esses últimos podem ser acessados a partir das etapas da educação básica nas quais eles são abordados – Ensino Fundamental, anos iniciais e finais e Ensino Médio. Para o Ensino Fundamental e também para o Ensino Médio, os objetivos de aprendizagem dos diferentes componentes curriculares são apresentados ano a ano.

Essa forma de apresentação tem o intuito de oferecer uma orientação mais precisa aos sistemas, escolas e professores com relação à progressão desses objetivos ao longo do processo de escolarização. Tal orientação não dever ser entendida, entretanto, como uma prescrição da progressão. Importa muito mais observar o alcance do conjunto de objetivos nos anos que demarcam a transição entre as diferentes etapas - da educação infantil ao ensino fundamental, dos anos iniciais aos anos finais, destes ao ensino médio e ao término do ensino médio. Novos arranjos na distribuição a cada ano são não apenas possíveis como desejáveis, considerando especificidades locais e a **articulação entre a parte comum e a diversificada do currículo**.

No caso dos componentes Arte e Educação Física, os objetivos de aprendizagem são apresentados em relação a ciclos de escolarização mais amplos e, ainda, em referência às diferentes linguagens e práticas em que se desdobram esses componentes. A proposta é a de que cada sistema de ensino e/ou escola possa fazer suas escolhas em termos de quais linguagens e objetivos privilegiar a cada ano de escolarização.

Algumas questões importantes já se anunciam e exigem aprofundamento e especial atenção ao longo do processo de debate/revisão do presente documento preliminar. A principal delas diz respeito às condições de acessibilidade aos estudantes deficientes, com transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação àqueles conhecimentos fundamentais que são objeto da Base Nacional Comum. Espera-se que este tema possa ser contemplado pelo debate nacional e incorporado de forma melhor qualificada ao documento final da Base. Outro aspecto a ser contemplado pelo debate público diz respeito a como a BNC, a parte comum do currículo, pode contribuir para a proposição de diferentes trajetórias acadêmicas para os estudantes do Ensino Médio. Este tema tem sido tratado na perspectiva da parte diversificada dos currículos, mas seria importante avançar em proposições sobre como ele pode também envolver a parte comum.

Finalmente cumpre destacar que a expectativa de um debate acerca dos objetivos de desenvolvimento e aprendizagem que comporão o documento final da BNC, a ser encaminhado ao CNE no primeiro semestre do ano de 2016, é a de que este debate possa contribuir para uma ampla manifestação da

sociedade brasileira em relação às escolhas que se materializam neste documento preliminar. Tal manifestação deve conduzir à reflexão e consequente revisão dessas escolhas em função dos anseios e perspectivas sinalizadas pelos participantes do debate.

O MEC entregará para consulta pública uma proposta preliminar dos direitos e objetivos de aprendizagem que configuram a **Base Nacional Comum Curricular**. A consulta será realizada por meio de um Portal, onde o público terá acesso à proposta e terá a oportunidade de se manifestar sobre o documento original e apresentar sugestões de alteração. O Portal oferecerá três canais de participação ao público: (i) um para a participação individual; (ii) um segundo para o cadastro de organizações, em especial as sociedades científicas e as associações profissionais; (iii) um para as escolas e redes de ensino da Educação Básica. O objetivo da consulta pública é coletar avaliações e sugestões de alteração, inclusão ou exclusão sobre nos textos e objetivos de aprendizagem que constam da proposta preliminar da Base Nacional Comum Curricular.

Objetivo geral

- Pesquisar e Desenvolver metodologias para qualificar grandes bases de dados gerados a partir de consultas públicas eletrônicas. Capacitar os diversos atores para a devida qualificação da discussão dos dados obtidos e sua correta divulgação a todos os interessados.
- Analisar os dados e produzir os relatórios analítico-descritivos relativos à consulta pública da proposta preliminar de direitos e objetivos de aprendizagem que configuram a **Base Nacional Comum Curricular**.

Objetivos específicos:

- Monitorar durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao público no portal da BNCC as contribuições dos diversos tipos de usuários;
- Identificar tendências de contribuições a partir das características regionais e de tipos de usuários;
- Apuração dos resultados da consulta pública a partir da disponibilização do banco de dados
- Mapear o perfil das opiniões dos diversos usuários contribuintes à BNCC;
- Apontar tendências dentro dos diversos documentos da consulta pública à BNCC, considerando os aspectos regionais e os perfis dos usuários contribuintes;
- Elaboração de protocolos de categorização;
- Analisar qualitativa e quantitativamente as contribuições à BNCC;
- Definir categorizações das contribuições para agrupamento das mesmas;
- Tornar visível a participação dos contribuintes;
- Pesquisar métodos baseados em inteligência artificial;
- Desenvolver métodos para publicitar as contribuições da consulta pública;
- Capacitar os representantes dos Estados e do Distrito Federal na disseminação da leitura dos dados obtidos e seus significados;
- Planejar, implementar e gerenciar o uso de tecnologias da informação e comunicação para os objetivos da consulta pública;
- Apoiar o processo de consulta pública nas redes das Unidades da Federação por meio da produção de relatórios;
- Organizar, analisar e produzir relatórios analítico-descritivos a partir das contribuições ao documento preliminar;

- Entregar relatórios periódicos para a equipe de sistematização das contribuições da discussão nas Unidades da Federação e em âmbito nacional para a composição de proposta de direitos e objetivos de aprendizagem que configuram a Base Nacional Comum Curricular.

3. DETALHAMENTO DOS PERFIS, ATRIBUIÇÕES E VAGAS

VAGA	PERFIL DESEJADO E FUNÇÕES
<i>Apoio Técnico à Pesquisa</i> <i>Eixo Auxiliar de pesquisa</i>	<p>Formação: ensino médio</p> <p>Conhecimentos específicos: interpretação de texto e informática básica.</p> <p>Experiência: experiência com projetos de extensão e pesquisa que envolvam grande quantidade de participantes.</p> <p>Ter o currículo atualizado na Plataforma Lattes e estar registrado no Banco de Talentos DEX/UnB, que pode ser encontrado no endereço: http://programasdeextensao.unb.br/index.php?r=site/home</p> <p>Atividades:</p> <p>Categorizar as contribuições de textos da BNCC para agrupamento das mesmas;</p> <p>Agrupar de forma correta os textos atribuídos;</p> <p>Trabalhar por produção diária de acordo com a meta estabelecida no projeto;</p> <p>O trabalho é presencial.</p>

Nota: É de inteira responsabilidade do candidato a comprovação documental de acordo com as especificações descritas no perfil desejado.

4. INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A solicitação de inscrição deve ser apresentada, pelo candidato, mediante o encaminhamento do **Currículo Lattes** para o correio eletrônico: curriculobncc@gmail.com e ter cadastro no Banco de Talentos DEX/UnB: <http://programasdeextensao.unb.br/index.php?r=site/home>

4.2 O candidato interessado deverá enviar o Currículo Lattes no período de **07 a 11 de JANEIRO de 2016**, indicando, no assunto da mensagem, o código desta Chamada Pública - **CDT/DEX/UnB 01/2016**

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será conduzido pela Coordenação Técnica do Projeto, mediante processo seletivo simplificado (capacitação, prova e análise documental), sendo de caráter classificatório e eliminatório.

5.2 A capacitação/prova, dar-se-á no Auditório do Edifício do Centro de Desenvolvimento Tecnológico, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Asa Norte, **no dia 13 de janeiro de 2016** conforme descrito a seguir:

- **Capacitação:** **14h às 16h**

- **Prova:** **16h às 18h**

5.3 Caso necessário será aplicado um treinamento de caráter classificatório **no dia 15 de janeiro de 2016**, de 8h às 12h ou das 14h às 18h, no Centro de Desenvolvimento Tecnológico.

5.4 O resultado da presente chamada será divulgado na data provável de **18 de Janeiro de 2016** no sítio eletrônico do CDT e do DEX.

5.5 Somente aos candidatos selecionados conforme critérios acima será exigida a comprovação da habilitação do pesquisador e da capacidade técnica ou científica compatível com o perfil e atribuição de cada vaga/cargo

5.6 Os critérios a serem avaliados pela comissão, durante as etapas da seleção estão dispostos na tabela abaixo:

CRITÉRIO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova (eliminatório/classificatório)	0 – 100 pontos	100 pontos
Experiência em projetos de extensão e pesquisa que envolvam grande quantidade de participantes (apresentar comprovante) (classificatório)	5 pontos por comprovante	10 pontos
Desempenho no Treinamento (classificatório)	10 pontos	10 pontos
Portador de Diploma de Curso Superior (apresentar comprovante) (classificatório)	5 pontos por comprovante	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA		130 pontos

5.6 As convocações dar-se-ão de acordo com as necessidades do Projeto, por correio eletrônico ou contato telefônico.

5.7 Durante o processo seletivo ocorrerá o levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação e aderência das características e experiências requeridas, bem como do nível de domínio das competências técnicas e comportamentais que atendam os perfis da presente chamada.

6. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Os candidatos não selecionados na presente Chamada Pública terão currículo armazenado numa base de dados do Decanato de Extensão – DEX/UnB e poderão ser selecionados em atividades posteriores.

6.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: curriculobncc@gmail.com

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A Coordenação do Projeto executado por intermédio do CDT poderá, a qualquer tempo, em razão da não concordância com a qualidade do produto apresentado pelo profissional contratado, por atraso na apresentação dos produtos previstos ou por considerar inadequada sua conduta profissional, cancelar o contrato firmado ou a bolsa concedida.

7.2 Reserva-se à Coordenação do Projeto e ao CDT/UnB, na condição de executor do Projeto, o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

7.3 Ao proceder a inscrição por email o candidato declara que leu e está de acordo com os termos deste edital.

Profª Drª Thérèse Hofmann Gatti
Coordenação Técnica do Projeto